

Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONSIDERANDO, que a cláusula V – Dos Prazos para Início e Vigência do Contrato, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação do contrato.

CONSIDERANDO, a necessidade urgente e interesse do Legislativo em continuar contratando os serviços e, utilizando o combustível no menor preço;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, nesta cidade de Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada pelo Presidente, **SR. JOSÉ ELIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº CPF 445.151.206-97, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado e de outro lado **AUTO POSTO LTDA-ME**, com sede na Av. Ipiranga nº 06, Distrito de Lamounier, na cidade de Itapeçerica-MG, CEP.: 35550-000, CNPJ 15.139.581/0001-14, por seu representante legal, Gabriel Souki Souza Porto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Gontijo da Fonseca, nº 1001, Casa 12, Bairro Oliveiras, na cidade de Divinópolis-MG, CEP.: 35.502-088, portador do CPF nº 078.980.756-41, e da Carteira de Identidade nº MG-10.020.409, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **PL 001/2023, Convite nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação (lei 8.666/93), e seus anexos e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

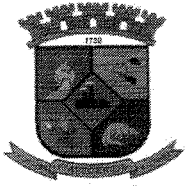
CLÁUSULA IV

Dos prazos para início e vigência do Contrato

O presente contrato terá sua vigência prorrogada até 31 (trinta e um) de janeiro de 2024.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da CARTA-CONTRATO.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itapecerica (MG), 30 de dezembro de 2024.


P/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG
José Elias Rodrigues – Presidente


P / AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA-ME
Gabriel Souki Souza Porto – Representante Legal

Testemunhas:

